



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.614 DE 10 DE AGOSTO DE 2.010.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 – QUE MODIFICOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – PARA SUPRIMIR A LETRA “B”, DO § 1º, DO ARTIGO 237, QUANTO A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS LEGISLATIVOS.”

(Projeto de Resolução nº 129/10, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Áureo Rodrigues de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica suprimida a letra “b”, do § 1º, do artigo 237, da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008 – que modificou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. A letra “c”, do § 1º, do artigo 237, da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008 passará a constar como letra “b” e a letra “d” do referido dispositivo legal passará a constar como letra “c”.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de agosto de 2.010.

~~JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS~~
Vice-Presidente

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EDSON PESSINE
2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de agosto de dois mil e dez (2010).

Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral